



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N°	821
Proc: N°	1564/09

027/2009

EMP

EMENDA Nº.

SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº. 013/2009 - de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: "Dá nova Redação ao Art. 69º deste Projeto de Lei Complementar que Reformula o Estatuto dos Servidores do Município de Barueri".

❶ Artigo 69º do Projeto de Lei acima citado terá o seu Parágrafo 1º e seus Incisos I, II e III.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de novembro de 2009

Agnério Neri Ferreira
Agnério Neri Ferreira
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Enviar fotocópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 10/11/2009

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 10/11/2009
Presidente

Rejeitada a Emenda por força de Parecer desfavorável da Comissão de Justiça e Redação. A Diretoria Legislativa para arquivar.

Em 17 de novembro de 2009.

09:54 10/11/2009 00:31:21 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI